



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 370 / 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do município de Barra do Jacaré, para o exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 211.721,10 (Duzentos e onze mil, setecentos e vinte e um reais e dez centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

03.00 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001- SETOR ADMINISTRATIVO

04.122.00062.096 – PAGAMENTO DE APOSENTADOS

000351 – 31.90.01.00.00 – 3.3 – 551-Aposentadorias e ReformasR\$ 39.668,09

04.00 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.002- SETOR DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.00062.097 - PROGRAMA PETI BOLSA – Fonte 731

001211 - 3390.30.00.00 – 3.3.731 – Material de ConsumoR\$ 2.852,67

08.243.00062-098 – PROGRAMA IGD – Fonte 741

001212 - 4490.52.00.00 – 3.3.741 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.567,66

08.243.00062.099 - CONVÊNIO FMASPBT – CRECHE – Fonte 743

001213 - 3390.30.00.00 – 3.3.743 – Material de ConsumoR\$ 666,52

08.243.00062-100 – PROGRAMA IGD – Fonte 744

001214 - 3390.30.00.00 – 3.3.744 – Material de ConsumoR\$ 2.400,00

001215 - 4490.52.00.00 – 3.3.744 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.979,95

05.00 – DIVISÃO DE SAÚDE

05.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00062.101 – Programa Agentes Comunitário de Saúde – Fonte 316

001571 - 3390.30.00.00 – 3.3.316 – Material de ConsumoR\$ 1.578,13

10.301.00062.102 – Programa Saúde Bucal – Fonte 317

001572 - 3390.30.00.00 – 3.3.317 – Material de ConsumoR\$ 583,69

10.301.00062.103 – Programa Saúde Família – Fonte 319

001573 – 3390.30.00.00 – 3.3.319 –Material de Consumo.....R\$ 10.125,08

001574 – 3390.39.00.00 – 3.3.319 –Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

10.301.00062.104 – Programa Saúde Família – Fonte 320

001574 - 3390.30.00.00 – 3.3.320 – Material de ConsumoR\$ 81,13

001574 - 3390.30.00.00 – 3.1.320 – Material de ConsumoR\$ 5,00

CNPJ 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 - Telefax (43) 3537-1212

CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná

E-mail: pmhi@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Continuação da Lei nº 370/2010 – Pg 02

10.301.00062.105 – Atividades Setor de Saúde - Fonte 495
001575 – 3190.11.00.00 – 3.3.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 32.750,00
001576 – 3190.13.00.00 – 3.3.495 – Obrigações PatronaisR\$ 7.205,00
001577 - 3390.30.00.00 – 3.3.495 – Material de ConsumoR\$ 1.158,08
001578 - 4490.52.00.00 – 3.3.495 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 39.215,00

10.301.00062.106 – Atividades Setor de Saúde - Fonte 497
001577 - 3390.30.00.00 – 3.3.495 – Material de ConsumoR\$ 1.309,89
001578 - 4490.52.00.00 – 3.3.495 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 6.406,00

07.00 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

07.01- SETOR ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.00072.107 – MERENDA ESCOLAR – Fonte 110
001621 - 3390.32.00.00 – 3.3.110 – Material de de Distribuição GratuitaR\$ 6.183,23

12.361.00072-108 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – FONTE 107
001641 - 3390.30.00.00 – 3.3.107 – Material de ConsumoR\$ 19.836,69
001642 - 3390.36.00.00 – 3.3.107 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$ 3.000,00
001643 - 3390.39.00.00 – 3.3.107 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa JurídicaR\$ 1.000,00
001644 - 4490.52.00.00 – 3.3.107 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

12.361.00072.109 – Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE - Fonte 132
001645 - 3390.30.00.00 – 3.3.132 – Material de ConsumoR\$ 1.235,52

12.361.00072.110 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - Fonte 102
001881 - 3390.30.00.00 – 3.3.102 – Material de ConsumoR\$ 691,28

07.02- SETOR ENSINO INFANTIL

12.363.00072.111 – MERENDA ESCOLAR – Fonte 118
002171 - 3390.32.00.00 – 3.3.110 – Material de Distribuição GratuitaR\$ 128,78

12.00 – DIVISÃO DE TRANSPORTE

12.01- SETOR RODOVIÁRIO

26.782.00102.112 – MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
003411 - 3390.30.00.00 – 1.3. 510 – Material de ConsumoR\$ 3.210,22
003411 - 3390.30.00.00 – 1.3. 512 – Material de ConsumoR\$ 111,23
003411 - 3390.30.00.00 – 1.3. 703 – Material de ConsumoR\$ 7.972,26
003411 - 3390.30.00.00 – 1.1. 703 – Material de ConsumoR\$ 800,00

Total R\$ 115.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I - Superávit Financeiro, através das seguintes fontes:

102R\$ 691,28
107R\$ 33.836,69
110R\$ 6.183,23
118R\$ 128,78
132R\$ 1.235,52
316R\$ 1.578,13

CNPJ 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 - Telefax (43) 3537-1212

CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná

E-mail: pmbr@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Continuação da Lei nº 370/2010 – Pg 03

317	R\$	583,69
319	R\$	14.125,08
320	R\$	81,13
495	R\$	80.328,08
497	R\$	7.715,89
510	R\$	3.210,22
512	R\$	111,23
551	R\$	39.668,09
703	R\$	7.972,26
731	R\$	2.852,67
741	R\$	1.567,66
743	R\$	666,52
744	R\$	8.379,95

b) – Inciso II – O proveniente de excesso de arrecadação, através das Receitas:

13.25.01.03.02.0 – Rendimento Programa Vigilância – FR 320.....	R\$	5,00
13.25.01.99.05.0 – Rendimento Convênio DETRAN – FR 703.....	R\$	800,00

TOTAL ... R\$ 211.721,10

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 09 de Setembro de 2010.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal